



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



EDITAL Nº 01/2026/CESAD/DECATS/UAB/UFS, 30 de Janeiro de 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ABORDAGENS BASEADAS EM PROBLEMAS COMO PROMOTORAS DE CAPACIDADES DO PENSAMENTO CRÍTICO NO ÂMBITO DO ENSINO DE CIÊNCIAS (*lato sensu*) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO – DECATS, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD

O Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão, da Universidade Federal de Sergipe (UFS) – Campus do Sertão, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Abordagens Baseadas em Problemas Como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências, na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, em conformidade com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC e a Resolução nº 01/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Abordagens Baseadas em Problemas Como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências, conforme área de concentração, Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS, tem por objetivo capacitar os participantes na implementação de metodologias ativas, principalmente as focadas na resolução de problemas, em busca da promoção do pensamento crítico.

1.2 As vagas remanescentes são abertas a qualquer pessoa com diploma de nível superior, independentemente de sua área de atuação. No entanto, busca atender prioritariamente profissionais que exercem ou pretendem exercer atividades relacionadas à educação, considerando a importância da qualificação contínua para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Ficha de Inscrição;

Anexo B – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo C – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenadores;

Anexo D – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (PPI);

Anexo E – Formulário de Declaração para Concorrer à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência (PCD);

Anexo F – Barema;

Anexo G – Formulário para Apresentação de Recursos;

Anexo H – Termo de autorização de filmagem de banca de heteroidentificação;

Anexo I – Instruções aos candidatos à vaga reservada à pessoa com deficiência e/ou com necessidade específica.

1.4 A matriz curricular do curso prevê 450 (quatrocentos e cinquenta) horas aula, divididas em 3 (três) Núcleos (Assuntos fundamentais, Assuntos Específico e Pesquisas e Práticas Educacionais), sendo Núcleo Fundamental com 2 (duas) disciplinas uma de 15 (quinze) horas aula outra com 90 (noventa horas aulas) e com 1 (um) seminário integrador (presencial) e 1 (encontro virtual), Núcleo de Assuntos Específico com 3 (três) disciplinas totalizando duas de 90 (noventa) horas aula e mais uma com 60



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO

(sessenta) horas aula e cada uma com 2 (dois) encontros virtuais por disciplina e o Núcleo de Pesquisas e Práticas Educacionais com duas disciplinas uma de 45 (quarenta e cinco) horas aula e outra de 60 (sessenta) horas aula com 2 encontros virtuais e 1 seminário integrador (apresentações de TCC) presencial.

1.5 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Abordagens Baseadas em Problemas Como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências – Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão da Universidade Federal de Sergipe – Campus do Sertão.

1.6 Os resultados do processo de seleção para formação de cadastro de discentes serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso, condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

2. CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído eletronicamente e/ou sugerido ao discente e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do candidato.

2.1.1 O curso tem por objetivo capacitar os participantes na implementação de metodologias ativas, principalmente as focadas na resolução de problemas, em busca da promoção do pensamento crítico;

2.1.2 O curso possui carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas-aula, destinadas à execução dos módulos. Nestas horas, não está contabilizado o tempo necessário para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será apresentado a uma banca examinadora;

2.1.3 A estrutura curricular está organizada em 3 (três) Núcleos (Assuntos fundamentais, Assuntos Específico e Pesquisas e Práticas Educacionais), sendo Núcleo Fundamental com 2 (duas) disciplinas uma de 15 (quinze) horas aula outra com 90 (noventa horas aulas) e com 1 (um) seminário integrador (presencial) e 1 (encontro virtual), Núcleo de Assuntos Específico com 3 (três) disciplinas totalizando duas de 90 (noventa) horas aula e mais uma com 60 (sessenta) horas aula e cada uma com 2 (dois) encontros virtuais por disciplina e o Núcleo de Pesquisas e Práticas Educacionais com duas disciplinas uma de 45 (quarenta e cinco) horas aula e outra de 60 (sessenta) horas aula com 2 encontros virtuais e 1 seminário integrador (apresentações de TCC) presencial;

2.1.4 Ao final do curso, o cursista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, orientado por um professor credenciado no curso, com titulação mínima de mestre. Este trabalho deverá ser escrito por, no máximo, 2 (dois) discentes e apresentado a uma banca examinadora ao final do curso com 3 (três) docentes credenciados no curso (orientador + 2 examinadores).

2.2 Serão ofertadas 110 (cento e dez) vagas. Os polos serão: São Cristóvão, Porto da Folha, Lagarto, Estância e Nossa Senhora da Glória. Caso o polo inicialmente escolhido tenha todas as vagas preenchidas, o candidato será redirecionado para outro polo, considerando haver flexibilidade para realização das atividades presenciais em outros polos.

2.2.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado do processo seletivo;

2.2.2 Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 24/2021/CONEPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), sendo distribuídas conforme o quadro a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO

Distribuição de Vagas por Polo

Nº	Polo de Apoio Presencial/CidadeSede	Institucionais	Ampla concorrência	PPI	PCD*
01	São Cristóvão	02	16	05	01
02	Porto da Folha	02	15	04	01
03	Lagarto	02	15	04	01
04	Estância	02	15	04	01
05	Nossa Senhora da Glória	03	16	05	01

Nota(*): As vagas destinadas a PCD não contam no cômputo geral. (De acordo com o parágrafo único do artigo 7º da Resolução 19/2024/CONEPE.)

2.2.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital;

2.2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros(as), pretos(as) e pardos(as) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo D** deste Edital), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) que não forem preenchidas serão redirecionadas aos candidatos da ampla concorrência;

2.2.5 Os(As) candidatos(as) que solicitaram para concorrer às vagas para negros(as), pretos(as) e pardos(as) serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato(a) e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a), conforme determinado pela Resolução Nº 24/2021/CONEPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: <https://sitecesad.ufs.br/>;

2.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência através de declaração de deficiência (**Anexo E** deste Edital) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico, atestando a deficiência conforme instruções disponíveis no **Anexo I** deste edital. As vagas destinadas aos candidatos PCDs que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros polos desde e preenchidas por outro PCD.

2.3 Para participarem do curso e de suas atividades, os discentes precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet. Caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) polo.

2.5 Não é necessário comprovar residência na cidade onde está localizado o polo que o candidato indicar para inscrição.

2.6 O candidato a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição exclusivamente via web será de **02/02/2026 a 18/02/2026**, através do site https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

3.2 A documentação obrigatória a ser enviada pelo candidato no ato da inscrição em arquivo PDF único é a seguinte:

- a) **Anexo A** deste Edital preenchido.
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (frente e verso);
- c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para homens entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do decreto nº 57.654/66 - frente e verso (parte que consta assinatura do requerente);
- d) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- e) Histórico Escolar do curso de graduação.
- f) Passaporte para estrangeiros com visto válido.
- g) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- h) Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- i) Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- j) Certidão de nascimento ou casamento.
- k) Comprovante de residência.
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- m) Comprovação de vínculo ativo como servidor em instituições públicas (estadual, municipal e/ou federal), caso se aplique.
- n) Para os candidatos inscritos em cotas PPI, além do **Anexo D e Anexo H** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também três fotos: posição frontal, perfil direito e perfil esquerdo.
- o) Para os candidatos inscritos em cotas PcD, além do **Anexo E** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também comprovante do laudo médico atestando a deficiência;
- p) Comprovações dos itens que pontuam apontados no **Anexo F** deste Edital.

3.3 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações. O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos, ou ainda para endereço eletrônico errado implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Para o preenchimento da Ficha Cadastral (**Anexo A** deste Edital) para formação de cadastro, serão considerados documentos de identificação, os citados no item 3.2, deste Edital.

3.5 Para candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (este apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo dentre os listados neste Edital. Este será o polo que possivelmente ocorrerão os encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca. Além desse polo, outras atividades poderão ser realizadas no polo matriz (São Cristóvão).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO

3.7 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, autoriza a publicação na internet e/ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo.

3.10 A inscrição de seleção para cadastro do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato será realizada seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:

a) Etapa 1: Análise dos documentos enviados conforme item 3.2. A falta de documentos e/ou comprovantes, inclusive de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal) ocasionará a eliminação do candidato (ELIMINATÓRIA);

b) Etapa 2: Avaliação dos comprovantes de acordo com o **Anexo F** deste Edital (CLASSIFICATÓRIA).

4.2 Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de exercício na função de chefia em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);

b) Maior tempo de exercício em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);

c) Maioridade.

4.3 Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, até o ato da matrícula, é que a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial. Em caso de não haver candidato excedente no polo, pode-se remanejar a vaga para candidatos de outros polos.

4.4 O resultado final com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>, a partir do **dia 06 de Abril 2026**. No ato da publicação, serão indicados os documentos para matrícula.

4.5 A cada etapa cabe recurso à coordenação do curso em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação. Para isso, o candidato deve preencher e assinar o **Anexo G** deste Edital e enviar para o e-mail especializacaoabppc@gmail.com, o qual será encaminhado ao Coordenador do Curso, que terá outros 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

5. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O candidato do curso de Especialização em em Abordagens Baseadas em Problemas Como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências deverá entregar toda a documentação indicada no ato da divulgação do Resultado Final no site <https://sitecesad.ufs.br/>, dentro do prazo estipulado por esse edital. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração.

5.2 A matrícula será realizada nos dias 07/04/2026 a 10/04/2026 de forma presencial (Resolução nº 19/2021 CONEPE) no CESAD, Sala 05, Didática II, Ramal (79) 3194-6388, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230, São Cristóvão - SE, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e 09/04/2026 e 10/04/2026 de forma presencial no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO

polo do CESAD na UFS Campus do Sertão em Nossa Senhora da Glória, Logradouro: Rod. Engenheiro Jorge Neto, Km 03, s/nº. Bairro: Silus, compreenderá:

- a) Comprovação da identidade do candidato aprovado ou do seu procurador, e,
- b) Apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do candidato aprovado com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O discente não poderá estar vinculado, simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Resolução nº 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato, mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para cadastro.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a coordenação do curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico. <https://sitecesad.ufs.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 30 de Janeiro de 2026.

Profa. Dra. Ana Figueiredo Maia
Diretora Geral do CESAD/UAB/UFS

Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa
Coordenadora UAB/UFS

Prof. Dr. Alexandre Mota Menezes
Coordenador do Curso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO

MEC/CAPES/UFS/POSGRAP/CESAD/ DECATS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
<p style="text-align: center;">Curso de Especialização em Abordagens Baseadas em Problemas como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências</p> <p>Polo: São Cristóvão () Porto da Folha () Lagarto () Estância () Nossa Senhora da Glória ()</p> <p>() Declaro estar ciente de que as atividades presenciais obrigatórias do curso ocorrerão exclusivamente no Polo de São Cristóvão e que, caso o polo para o qual eu tenha sido selecionado(a) não esteja apto no ato da matrícula, poderei ser realocado(a) para outro polo da UAB/UFS que esteja regularizado.</p>		FOTO 3X4	
IDENTIFICAÇÃO:			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:	
Data de Nascimento:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Cert. Militar:	Data Emissão:	Série:	Órgão:
Sexo:	Feminino ()	Masculino ()	
Estado Civil:	Raça:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço residencial:			
Cidade:	CEP:	UF:	
E-mail:	Tel. Celular:		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30/01/2026
Período de inscrições	02/02/26 a 18/02/2026
Análise da documentação enviada	19/02/2026 a 24/02/2026
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada	25/02/2026
Prazo de recurso em relação à análise de documentação enviada	26/02/2026 e 27/02/2026
Publicação do resultado da análise de documentação enviada após recursos	06/03/26
Resultado da análise das fotos pela Comissão de Heteroidentificação e convocação para análise presencial	Até 20/03/2026
Avaliação Presencial para os candidatos cujas fotos não foram conclusivas para deferimento	De 23/03/26 a 24/03/26
Resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/03/2026
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	De 26/03/2026 a 27/03/2026
Resultado da Avaliação Recursal da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/04/2026
Resultado Final	06/04/26
Matrículas	07/04/26 a 10/04/26
Início do curso	15/04/2026



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



**ANEXO C – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E
COORDENADORES**

POLO	ENDEREÇO
São Cristóvão	Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro: Rosa Elze
Porto da Folha	Pça. Jackson de Figueiredo, 75, Bairro: Centro
Lagarto	Rod. Antônio Martins de Menezes, s/nº Pista Principal, S/N Bairro: Colônia Treze
Estância	Logradouro: Pça. Jackson de Figueiredo, 75 Bairro: Centro
Nossa Senhora da Glória	Logradouro: Rod. Engenheiro Jorge Neto, Km 03, s/nº Bairro: Silus

CURSO	COORDENADOR
Abordagens Baseadas em problemas como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no âmbito do Ensino de Ciências	Prof. Dr. Alexandre Mota Menezes (DECATS/UFSSER) xandy1991@academico.ufs.br especializacaoabppc@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *lato sensu*, do curso de Abordagens Baseadas em Problemas como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências, regido pelo Edital nº 01/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 2.2.4 do Edital nº 01/2025, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO

ANEXO E – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *lato sensu*, do curso de Abordagens Baseadas em Problemas como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências, regido pelo Edital nº 01/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO III da Resolução 19/2024/CONEPE. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. .

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



ANEXO F - BAREMA

1 Comprovante do exercício da função em Instituições Públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal) (Eliminatório)		
2 Formação Acadêmica (apenas uma das opções)	Pontos (máx)	Pont. Obtida
2.1 Graduação em Biologia, Química, Física e Pedagogia	20	
2.2 Graduação em outras áreas	10	
3 Experiência Profissional após a graduação	Pontos (máx)	
3.1 Experiência na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional (5 pontos por ano)	30	
3.2 Experiência em cargo de Chefia na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional (10 pontos por ano)	25	
4 Publicações	Pontos (máx)	
4.1 Artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados com ISSN e/ou ISBN (5 pontos por unidade), nos últimos 05 anos	20	
5 Formação continuada	Pontos (máx)	
5.1 Cursos realizados a distância (2,5 pontos por curso de 4h, no mínimo), nos últimos 05 anos	5	
	TOTAL (100)	
Assinatura:	DATA:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



ANEXO G – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº 01/2026, Processo de Seleção de Discentes para o curso de Especialização em Abordagens Baseadas em Problemas como Promotoras de Capacidades do Pensamento Crítico no Âmbito do Ensino de Ciências (*Lato Sensu*) do Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão – DECATS na modalidade semipresencial de Educação à Distância – EAD.

NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão, de de 2026

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



ANEXO H – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de
identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua
_____, nº _____, complemento
_____, município de _____,
estado _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº
61/2022/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos
interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO**



**ANEXO I – INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA**

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico), REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Os exames de Audiometria tonal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico) apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA DO SERTÃO

ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.